Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.280 **DE** 24 DE JANEIRO **DE 1992**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de acordo com o Inciso II, artigo 41 da Lei 4.320 de 17.03.64, a importância de Cr$ 11.201.000,00(Onze milhões, duzentos e um mil cruzeiros),para compra de equipamento odontológico.

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do Ministério de Estado de Saúde, conforme Convênio nº 197/91.

Art. 3º - O presente Crédito obedece a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho

0601.13754282.026 - Manutenção da Unidade

Elemento da Despesa

4120.01 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 27 de Janeiro de 1992.

Roberto Daniel Campos de Almeida

- Prefeito Municipal -